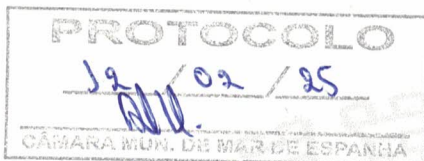




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025



**FIXA NORMAS DE USO DO VEÍCULO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O veículo de propriedade da Câmara Municipal de Mar de Espanha somente poderá ser usado mediante expressa autorização do Presidente da Câmara, nas seguintes hipóteses:

- I – em atividades administrativas e representativas;
- II – no desempenho de funções e programas de trabalho condizentes com as atribuições do Poder Legislativo;
- III – no trabalho das Comissões Permanentes;
- IV – no deslocamento de Vereadores ou servidores para participação em cursos, congressos, seminários, encontros e eventos afins, que tenham por finalidade atualizar e aprimorar conhecimentos e técnicas de trabalho.

Art. 2º - Devido ao seu caráter de veículo oficial e de uso exclusivo em serviço, o veículo deverá ser conduzido e usado com o máximo zelo, responsabilidade e prudência, respeitando rigorosamente as leis de trânsito.

Art 3º - Sob nenhuma hipótese poderá ser dado outro uso e destino ao veículo, além daquele requisitado e autorizado pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - Somente poderá conduzir o veículo Membros da Mesa Diretora ou servidor da Câmara devidamente habilitado designado pelo Presidente, ou condutor previamente contratado pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º - Em caso de dano causado ao veículo ou a terceiros, por dolo ou culpa do condutor, este será responsabilizado conforme a legislação pertinente.

Art. 6º - Em caso de multa de responsabilidade do condutor, este será responsável pelo seu pagamento, assumindo, inclusive, a pontuação na sua



carteira nacional de habilitação.

Art. 7º - Todas as etapas, da requisição à devolução do veículo, serão anotadas no modelos de formulários apresentados nos Anexos I e II, que acompanham esta resolução.

Art. 8º - O usuário do veículo deverá comprovar com documentos habeis, que o veículo foi utilizado para os fins declarados no ato da requisição.

Art. 9º - O Presidente da Câmara ficará sujeito ao cumprimento do Art. 7º desta Resolução.

Art. 10 – Na liberação e na devolução do veículo, um servidor da Câmara fará a sua vistoria, lavrando no formulário “Anexo I” estabelecido por esta Resolução aos dados necessários.

§ 1º - O Presidente da Câmara designará servidor para cumprir o determinado no caput deste artigo, bem como, para realizar o controle e arquivo das requisições de uso.

§ 2º - Na devolução do veículo, constatando irregularidade ou dano, o servidor encaminhará o formulário ao Presidente da Câmara apontando a ocorrência, poara a tomada das providências cabíveis.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mar de Espanha, 11 de fevereiro de 2025.

Rafael Garcia Furtado

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha



JUSTIFICATIVA/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta propositura tem por objetivo fixar normas de regulamentos do uso do veículo oficial utilizado pela Câmara de Mar de Espanha de acordo com as regras e princípios aplicáveis à Administração Pública, de modo a deixar claras as hipóteses da utilização dos veículos pelos vereadores e servidores em prol do interesse público, evitando-se, ainda, o uso indevido dos mesmos.

A proposta da Mesa diretora visa disciplinar o uso do veículo oficial, bem como ao mesmo tempo impõe regramento para preservação material do patrimônio e proteção do erário público, vez que é preciso fazer o controle do bem pelo controle Interno desta Casa Legislativa.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão de todos e com a aprovação desta resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mar de Espanha, 11 de fevereiro de 2025.



ANEXO - I

Relatório de Viagem

VEREADOR SOLICITANTE			
DATA DA REQUISIÇÃO	DATA DA VIAGEM	DURAÇÃO DA VIAGEM	
DESTINO			
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM			
VISTORIA			
DATA DA RETIRADA		DATA DA ENTREGA	
Km na retirada		Km na entrega	
DATA DA AUTORIZAÇÃO			

ASSINATURA DO PRESIDENTE 